

Recurso interposto em 9 de julho de 2020 por Peek & Cloppenburg KG, Düsseldorf do Acórdão proferido pelo Tribunal Geral (Quarta Secção) em 13 de maio de 2020 no processo T-445/18, Peek & Cloppenburg KG, Düsseldorf/EUIPO

(Processo C-307/20 P)

(2021/C 35/25)

Língua do processo: alemão

Partes

Recorrente: Peek & Cloppenburg KG, Düsseldorf (representantes: P. Lange, A. Auler, M. Wenz, C. Möller, Rechtsanwälte)

Outra parte no processo: Instituto da Propriedade Intelectual da União Europeia (EUIPO)

O Tribunal de Justiça da União Europeia (Secção de recebimento dos recursos de decisões do Tribunal Geral), por Decisão de 29 de outubro de 2020, decidiu não receber o recurso e condenou a recorrente a suportar as suas próprias despesas.

Recurso interposto em 9 de julho de 2020 pela Peek & Cloppenburg KG, Düsseldorf do Acórdão proferido pelo Tribunal Geral (Quarta Secção) em 13 de maio de 2020 no processo T-535/18, Peek & Cloppenburg KG, Düsseldorf/Instituto da Propriedade Intelectual da União Europeia (EUIPO)

(Processo C-308/20 P)

(2021/C 35/26)

Língua do processo: alemão

Partes

Recorrente: Peek & Cloppenburg KG, Düsseldorf (representantes: P. Lange, A. Auler, M. Wenz, C. Möller, Rechtsanwälte)

Outra parte no processo: Instituto da Propriedade Intelectual da União Europeia, Peek & Cloppenburg KG, Hamburg

Por despacho de 29 de outubro de 2020, o Tribunal de Justiça da União Europeia (Secção de recebimento dos recursos de decisões do Tribunal Geral) decidiu pelo não recebimento do recurso e condenou a recorrente nas suas próprias despesas.

Recurso interposto em 9 de julho de 2020 pela Peek & Cloppenburg KG, Düsseldorf do Acórdão proferido pelo Tribunal Geral (Quarta Secção) em 13 de maio de 2020 no processo T-443/18, Peek & Cloppenburg KG, Düsseldorf/Instituto da Propriedade Intelectual da União Europeia (EUIPO)

(Processo C-309/20 P)

(2021/C 35/27)

Língua do processo: alemão

Partes

Recorrente: Peek & Cloppenburg KG, Düsseldorf (representantes: P. Lange, A. Auler, M. Wenz, C. Möller, Rechtsanwälte)

Outra parte no processo: Instituto da Propriedade Intelectual da União Europeia, Peek & Cloppenburg KG, Hamburg

Por despacho de 29 de outubro de 2020, o Tribunal de Justiça da União Europeia (Secção de recebimento dos recursos de decisões do Tribunal Geral) decidiu pelo não recebimento do recurso e condenou a recorrente nas suas próprias despesas.

Recurso interposto em 10 de julho de 2020 pela Peek & Cloppenburg KG, Düsseldorf do Acórdão proferido pelo Tribunal Geral (Quarta Secção) em 13 de maio de 2020 no processo T-446/18, Peek & Cloppenburg KG, Düsseldorf/Instituto da Propriedade Intelectual da União Europeia (EUIPO)

(Processo C-310/20 P)

(2021/C 35/28)

Língua do processo: alemão

Partes

Recorrente: Peek & Cloppenburg KG, Düsseldorf (representantes: P. Lange, A. Auler, M. Wenz, C. Möller, Rechtsanwälte)

Outra parte no processo: Instituto da Propriedade Intelectual da União Europeia, Peek & Cloppenburg KG, Hamburg

Por despacho de 29 de outubro de 2020, o Tribunal de Justiça da União Europeia (Secção de recebimento dos recursos de decisões do Tribunal Geral) decidiu pelo não recebimento do recurso e condenou a recorrente nas suas próprias despesas.

Recurso interposto em 10 de julho de 2020 pela Peek & Cloppenburg KG, Düsseldorf do Acórdão proferido pelo Tribunal Geral (Quarta Secção) em 13 de maio de 2020 no processo T-444/18, Peek & Cloppenburg KG, Düsseldorf/Instituto da Propriedade Intelectual da União Europeia (EUIPO)

(Processo C-311/20 P)

(2021/C 35/29)

Língua do processo: alemão

Partes

Recorrente: Peek & Cloppenburg KG, Düsseldorf (representantes: P. Lange, A. Auler, M. Wenz, C. Möller, Rechtsanwälte)

Outra parte no processo: Instituto da Propriedade Intelectual da União Europeia, Peek & Cloppenburg KG, Hamburg

Por despacho de 29 de outubro de 2020, o Tribunal de Justiça da União Europeia (Secção de recebimento dos recursos de decisões do Tribunal Geral) decidiu pelo não recebimento do recurso e condenou a recorrente nas suas próprias despesas.

Recurso interposto em 10 de julho de 2020 pela Peek & Cloppenburg KG, Düsseldorf do Acórdão proferido pelo Tribunal Geral (Quarta Secção) em 13 de maio de 2020 no processo T-534/18, Peek & Cloppenburg KG, Düsseldorf/Instituto da Propriedade Intelectual da União Europeia (EUIPO)

(Processo C-312/20 P)

(2021/C 35/30)

Língua do processo: alemão

Partes

Recorrente: Peek & Cloppenburg KG, Düsseldorf (representantes: P. Lange, A. Auler, M. Wenz, C. Möller, Rechtsanwälte)

Outra parte no processo: Instituto da Propriedade Intelectual da União Europeia, Peek & Cloppenburg KG, Hamburg